



**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -
PCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BELÉM DE MARIA - PE**



EXERCÍCIO 2023

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos, conforme prescrição do art.5º do Decreto nº10.947/2022:

- I. Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, com Plano Diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas.

Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento como seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”*(art.12,VII).

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades.

É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesa a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Belém de Maria, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2022 e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Belém de Maria, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, e exame das necessidades atuais não atendidas no exercício anterior. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício seguinte.

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2023

No âmbito da Câmara Municipal de Belém de Maria, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer a o órgão.

Entre os serviços e aquisições estimadas como necessários, elenca-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA EXERCÍCIO/2023
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA DIRETA AO CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA CEAPM.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE PRAGAS.

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2023. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal de Belém de Maria, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Poderá haver adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, e a cada 3 (três) meses, onde se verificará seu efetivo cumprimento e identificação de eventuais contingências e necessidades de emendas ao Plano.

A Controladoria da Câmara orientará a equipe de Licitações e a Agente de Contratação a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belém de Maria e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Belém de Maria, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Belém de Maria-PE, 22 de julho de 2023.



Alexandre Manoel Alves Filho

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE

